



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

TERMO DE APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO

[Processo 23216.001515.2024-82](#)

Objeto: Contratação de serviço de capacitação de servidor para aperfeiçoamento de área técnica, definido como "Cysa+".

Tipo de Contratação: Contratação Direta Lei 14.133/21 - Inexigibilidade

1. Diante da necessidade de contratação/aquisição prevista, e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **APROVO** os seguintes documentos:

a. Projeto Básico - [Aquisições e/ou Contratações: Aquisição/Contratação nº 7/2024 - USIC-REI/DTI-REI/IFGOIANO](#)

2. Diante da necessidade da contratação/aquisição e tendo em vista os documentos e justificativas apresentadas, **DECLARO** as seguintes informações:

a. Atendimento ao Art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 com delegação de competência, conforme disponível Link: [IF Goiano - Portarias/Decretos - Autoridade Superior](#);

b. Observância da contratação, ao disposto no art. 3º do Decreto 8.540/2015, qual seja a essencialidade e o relevante interesse público da Administração, bem como está alinhada aos objetivos institucionais, sendo necessária para desenvolvimento e capacitação de pessoal e garantir a qualidade dos serviços prestados e o desenvolvimento das atividades institucionais;

c. O gasto necessário à realização da contratação direta, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, assim como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

d. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações (PCA) vigente, bem como encontra respaldo institucional, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional, estando alinhada com os princípios filosóficos e teórico-metodológicos do IF Goiano. No que tange à sustentabilidade e meio ambiente. Ressalta-se que o Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano está em fase de construção.

e. Em atendimento ao Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 e o Art. 12 do Decreto 11.246/22, foi observado a nomeação de servidores efetivos e o princípio da segregação de funções, sendo considerado ainda, na presente contratação, o valor e a complexidade do objeto.

Goiânia, 27 de Agosto de 2024

(assinado eletronicamente)
Douglas de Franca Alves
Diretor de TI

(assinado eletronicamente)
Elias de Pádua Monteiro
Reitor

- Documento assinado eletronicamente por:
- Elias de Padua Monteiro, REITOR(A) - CD0001 - IFGOIANO, em 27/08/2024 11:12:29.
 - Douglas de Franca Alves, DIRETOR(A) - CD0003 - DTI-REI, em 27/08/2024 11:10:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 626704
Código de Autenticação: 67df903527



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None